

### 3

## A categoria trabalho e a pessoa com deficiência intelectual: da exclusão a inclusão

*“Sem trabalho eu não sou nada  
Não tenho dignidade  
Não sinto o meu valor  
Não tenho identidade”<sup>72</sup>*

Para que haja uma compreensão dos desafios da pessoa com deficiência intelectual na sua inclusão ao mundo do trabalho fábriil no Pólo Industrial de Manaus, se faz necessário refletir sobre a categoria trabalho e suas variações conceituais analisadas e utilizadas nos campos das ciências humanas e sociais.

A categoria trabalho torna-se objeto de estudo aprofundado nas reflexões dos filósofos Karl Marx e Friedrich Engels, entre finais do século XVIII e durante o século XIX, no período de consolidação do modo de produção capitalista industrial.

A partir da configuração da “Nova Ordem Social” (Martinelli, 1989) construída e legitimada por um Estado liberal burgues, o trabalho, a força de trabalho e o mundo do trabalho vão ganhar “novas” denominações que acabam por diminuir sua análise conceitual.

No século XXI, com a economia globalizada, com a injeção massiva de recursos tecnológicos na produção de produtos diversificados e com a influência do modelo de organização do trabalho denominado “toyotismo” no interior das fábricas, autores que estudam o trabalho, enquanto categoria de análise escrevem sobre um possível fim da “centralidade do trabalho” e sua relação plena com “emprego”.

Na realidade concreta objetiva o que se assiste é uma maior exigência de especialização da força de trabalho do homem para ingressar no mercado de trabalho formal e tentar assim ganhar o seu sustento. Além dessa “qualificação” o trabalhador ainda sofre com a precarização das relações contratuais e temporais de trabalho, deixando de possuir direitos conquistados historicamente.

---

<sup>72</sup> Trecho da música “Música de Trabalho” Intérprete: Renato Russo. Composição: Legião Urbana. Ano: 1996.

A situação se agrava quando a exigência de qualificação e da construção de um “perfil” do trabalhador do século XXI recai para as pessoas com deficiência e, sendo mais específico, para as pessoas com deficiência intelectual.

Destarte, fazer uma breve reflexão sobre a categoria trabalho, sua importância conceitual, torne-se de suma importância para o entendimento da exclusão e inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mundo o trabalho que influenciado por questões econômicas, políticas e sociais, em determinadas sociedade e momentos históricos, ganha uma dimensão diversificada de análise.

### 3.1

#### **A reflexão teórica da categoria trabalho: uma possível negação da deficiência, inclusive a intelectual?**

O trabalho enquanto categoria teórica possui um vasto campo de estudos e de autores que tratam da temática, de uma forma de percebê-lo em diversos campos das ciências humanas e sociais.

Para o entendimento da categoria trabalho a maioria dos autores da “teoria social crítica” tem por base a concepção trazida por Marx e Engels em seus manuscritos do século XIX. Para eles, há uma distinção entre o trabalho realizado por animais, considerados irracionais, e o trabalho realizado pelo homem.

Entretanto, o que os colocam (animais e homens) na mesma condição de seres vivos, independente dos conceitos de razão ou inteligência, é o fato de ambos realizarem um “trabalho” para sobreviverem utilizando-se de recursos da natureza, transformando-a para atender suas necessidades vitais:

Todas as formas de vida mantêm-se em seu meio ambiente natural; assim é que todos desempenham atividades com o propósito de apoderar-se de produtos naturais e luz e sol; os animais alimentam-se de vida vegetal ou da rapina. Mas apoderar-se desses materiais da natureza tais como são não é trabalho; o trabalho é uma atividade que altera o estado natural desses materiais para melhorar sua utilidade. Pássaro, castor, aranha, abelha e térmita, ao fazerem ninhos, diques, teias e colméias, trabalham, por assim dizer (Braverman, 2011, p.49)

Apesar da maioria dos animais transformarem a natureza para assim sobreviverem, utilizando-se do próprio instinto natural, o homem pode ser considerado o único animal que conseguiu possuir uma “razão” teleológica para configurar e projetar mentalmente o produto final de seu trabalho, antes de iniciá-lo. O interessante ao analisar o trabalho realizado pelo ser humano foi perceber como o trabalho modificou o próprio homem.

Porém, para Marx e Engels (apud Organista, 2006, p.131) o que distingue os homens dos animais não é o fato de apenas serem racionais ou de terem a possibilidade de pensarem, “mas o de produzir seus meios de vida”.

Nos escritos de Engels<sup>73</sup> (1990) fica claro que o trabalho realizado pelo macaco em seu processo evolutivo a *homo sapiens*<sup>74</sup>, modificou de forma significativa tanto a estrutura física quanto a cerebral do homem. Segundo o pensador “o trabalho criou o próprio homem” (p.19).

Ou seja, numa perspectiva evolucionista do homem e na ação de modificar elementos da natureza para alimentação e defesa para garantir sua sobrevivência e a da espécie, a necessidade de construir utensílios e outros elementos para realizar algum trabalho, também o modificou em sua estrutura corporal e mental.

Prova disto, segundo Engels, é a *mão* humana considerada não apenas um órgão de trabalho, como também *produto dele* (1990, p.21).

Após a transformação e adaptação da mão do homem ao meio ambiente para a transformação de elementos da natureza em produtos de caça e defesa, demonstrando assim o avanço do ser humano no domínio da natureza de outros seres, outro importante processo inicia-se: a *linguagem*:

Numa palavra, os homens, num determinado momento de sua evolução, tiveram necessidade de dizer algo uns aos outros. Dessa necessidade nasceu o órgão vocal: pouco a pouco, mas sem interrupção, a laringe do macaco, em estágio apenas incipiente, foi se modificando através de modulações, que por sua vez produziam modulações mais perfeitas e as articulações da boca evoluía no mesmo ritmo ampliando o número de sons articulados (Engels, 1990, p.23).

<sup>73</sup> O papel do trabalho na transformação do macaco em homem. Universidade popular. 4 edição. 1990.

<sup>74</sup> Um humano, ser humano, pessoa, gente ou homem é um animal membro da espécie de primata bípede *Homo sapiens*, pertencente ao gênero *Homo*, família *Hominidae* (taxonomicamente *Homo sapiens*-latim: "homem sábio"). Os membros dessa espécie têm um cérebro altamente desenvolvido, com inúmeras capacidades como o raciocínio abstrato, a linguagem, a introspecção e a resolução de problemas. Esta capacidade mental, associada a um corpo ereto possibilitaram o uso dos braços para manipular objetos, fator que permitiu aos humanos a criação e a utilização de ferramentas para alterar o ambiente a sua volta mais do que qualquer outra espécie de ser vivo. Disponível em <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Homo\\_sapiens](http://pt.wikipedia.org/wiki/Homo_sapiens)>. Acessado em 05.06.2011.

Em síntese, com a evolução do homem e a transformação de seus membros superiores e inferiores, tornando-os seres bípedes, o outro passo do desenvolvimento dos *homo sapiens* foi a modificação de seu aparelho fonético, criando uma forma de comunicação peculiar, ampliando, assim, a sociabilidade entre os membros de um grupo.

A necessidade de transformar a natureza por meio do trabalho mudou de forma gradual o corpo humano. Iniciando a evolução das mãos e do órgão fonético do *homo sapiens*, o próximo órgão que teve alterações significativas foi o cérebro.

É importante ressaltar que as mudanças ocorridas na alimentação dos primeiros homens também contribuíram para as transformações e adaptações da estrutura corporal e dos órgãos e sistemas internos. O acréscimo de carne na alimentação proporcionou a proteína ao organismo humano e construção de um sistema nervoso mais articulado.

Ainda conforme Engels:

O trabalho, primeiro, depois a palavra articulada, construiu-se nos dois principais fatores que atuaram na transformação gradual do cérebro do macaco em cérebro humano que não obstante sua semelhança é consideravelmente superior a ele quanto o tamanho e à perfeição (1990, p.25).

Com o desenvolvimento do cérebro os sentidos também se desenvolveram para atender as necessidades de sobrevivência e para a manutenção da própria espécie. Cada vez mais as exigências de ações ligadas aos processos neurais e mentais passam a configurar o processo de trabalho, ainda de forma rudimentar, dos primeiros homens.

Entretanto a constituição da ação trabalho realizada pelo homem somente poder ser configurada como trabalho a partir da produção de instrumentos “*elaborados*” e “*fabricados*” (Engels, 1990, p.27).

Os primeiros homens produziram instrumentos para caça e pesca. A descoberta e conquista da manipulação do fogo mudou o modo de preparar alimentos, mudando assim sua composição e trazendo mais benefícios a estrutura física, mental e química do corpo do homem.

Com o desenrolar histórico, eles passaram a criar objetos que o ajudassem a transportar as caças mais pesadas ou alimentos provenientes da agricultura. Pode-se perceber que para atender a esta necessidade, a roda foi inventada.

Pode-se concluir, na perspectiva de Engels, que o trabalho tem sua vinculação direta com o homem, pois a partir da necessidade de sobreviver ao

meio ambiente os homens criaram formas de superar os infortúnios naturais, a fim de controlá-los e dominá-los.

Entretanto, para que isso ocorresse, o homem e suas descendências tiveram que sofrer uma evolução biológica e corporal, adaptando-se ao meio ambiente em que viviam como também a constituição de novos processos de trabalho.

Destarte, fica claro que o trabalho só pode se materializar na *força de trabalho executado*<sup>75</sup> por um corpo.

Por força de trabalho, segundo Marx, entende-se que seria:

A capacidade dos trabalhadores de produzirem riqueza material ou, mais precisamente, as aptidões e habilidades humanas submetidas à condição de compra e venda, isto é, sob a forma de mercadoria (1987, p. 21).

Porém, o que diferencia o trabalho instintivo de um animal irracional para o trabalho realizado pelo homem por meio de sua força corporal faz-se no seu processo de inteligência, utilizando-se das faculdades mentais para planejar e projetar o produto.

Segundo Engels:

Graças a cooperação da mão, dos órgãos da linguagem e do cérebro, não só em cada indivíduo, mas na sociedade como um todo, os homens foram se desenvolvendo cada vez mais, tornando-se capazes de executar operações complexas e alcançar objetivos mais elevados (Engels, 1990, p. 29).

---

<sup>75</sup> Trata-se de um conceito crucial em Marx, na sua crítica à economia política capitalista. Marx considera a força de trabalho como a mais importante das forças produtivas. Em *O Capital*, a compra e venda da força de trabalho é a base do capitalismo industrial. Trabalhadores, por definição, só possuem a sua força de trabalho. O proletariado como classe constituiu-se, portanto, daqueles que não têm outro meio de subsistência a não ser a venda, como mercadoria, de suas aptidões e habilidades ao capitalista (proprietário dos meios de produção). O custo da força de trabalho corresponde ao salário e consiste no custo da sua reprodução (incluindo habitação, alimentação, saúde, etc. do trabalhador e sua família). Porém essa mercadoria - a força de trabalho - gera mais valor do que ela mesma custa. Esse excedente é a mais-valia, trabalho não pago que é apropriado pelo capitalista sob a forma de lucro.

A partir da citação anterior, pode-se interpretar que o homem, por meio de seu trabalho, torna-se um ser social por se relacionar com outros homens pertencentes ao mesmo grupo. Essa sociabilidade inicia-se a partir da evolução da linguagem, do sistema neural e mental e dos sentidos.

Também se inicia uma complexidade na construção e execução das tarefas, por meio da força de trabalho de sujeitos evoluídos na sua estrutura biológica, física, mental e sensorial.

No entanto e provavelmente aqueles que não estiverem nesse processo de evolução compatível com os demais membros de um grupo (no caso, uma pessoa com algum tipo de deficiência), tornam-se passíveis de não sobreviverem nessas sociedades primitivas por não poderem realizar algum tipo de trabalho para manter-se.

Arendt (2008), amplia, numa perspectiva filosófica fenomenológica, a concepção teórica do trabalho quando distingue o trabalho realizado pelo corpo (labor) e o trabalho realizado a partir da utilização da força produzida pelo corpo na transformação da natureza e na constituição da *condição humana*:

O labor é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimentos espontâneos, metabolismo e eventual declínio têm a ver com as necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor no processo da vida. **A condição do labor é a própria vida** [grifo meu]. O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana, existência essa não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie (...) o trabalho produz um mundo artificial de coisas, nitidamente diferente de qualquer ambiente natural. (...) **A condição humana do trabalho é a mundanidade** [grifo meu] (2008, p. 15).

Na perspectiva de Arendt, para que o homem possa viver se faz necessário todo um trabalho do corpo e seus sistemas fisiológicos, mentais, neurais, etc. para que possa ter uma vida. Porém, a partir da necessidade de manter a vida o homem é, de certa forma, obrigado a transformar a natureza por meio da força de trabalho para satisfazer suas necessidades vitais quando a natureza não dispõe mais de recursos para subsidiar a sua sobrevivência.

Arendt traz a reflexão sobre a pouca importância dada pela maioria dos autores em analisar de uma forma mais global a relação entre o labor e o trabalho.

Para ela o trabalho teve diversas interpretações e utilizações em determinados momentos históricos e em determinadas sociedades associando apenas a ação objetiva feita a partir da força de trabalho do corpo humano,

resultando num produto final materializado no mundo concreto, não analisando a importância do labor corporal:

O desprezo pelo labor, originalmente resultante da acirrada luta do homem contra a necessidade de uma paciência não menos forte em relação a todo esforço que não deixasse qualquer vestígio, qualquer monumento, qualquer grande obra digna de ser lembrada, generalizou-se à medida que as exigências da vida no polis consumiam cada vez mais o tempo dos cidadãos e com a ênfase em sua abstenção (skhole) de qualquer atividade que não fosse política até estender-se a tudo quanto exigisse esforço (Arendt, 2008, p.91)

Para a autora faz-se necessário entender e saber distinguir o “labor do corpo” e o “trabalho realizado a partir do corpo” para uma melhor compreensão da categoria trabalho e seus reflexos no mundo pessoal e social.

Lukács (apud Organista, 2006) também faz uma importante análise sobre a ontologia do ser social, situando a centralidade do trabalho como um agente socializador e humanizador:

Para Lukács o trabalho ocupa lugar central para se entender a complexidade das relações sociais. Segundo o autor o trabalho possui o caráter de mediador do homem (sociedade) e natureza. Por isso é o trabalho que permite o salto do ser meramente biológico para o ser social (Organista, 2006, pg. 127)

Considerando o trabalho em seu contexto filosófico, é possível afirmar que ele proporcionou ao homem sua transformação para atender suas necessidades vitais, construindo relações com outros seres da mesma espécie para continuar existindo, por meio da reprodução biológica, e para superar causalidades (Lukács apud Organista, 2006), as adversidades ambientais como catástrofes advindas, naturais ou climáticas, tiveram que utilizar-se da força de trabalho, assim como sua ação teleológica para planejar estratégias de superação dos problemas. Assim, o homem conseguiu controlar e dominar os elementos da natureza e outros seres para sua alimentação e defesa.

Porém, nem todos os homens estavam formados fisicamente ou dotados mentalmente para viver por meio de sua força de trabalho.

Em sociedades onde a importância dos produtos produzidos por meio do trabalho, exigindo o labor corporal (físico, sensorial e mental) para a manutenção da vida e sobrevivência da espécie, o destino daqueles que possuíssem alguma deficiência era, na maioria das vezes, a morte ou a segregação legalmente instituída ou religiosamente aceita.

### 3.2

#### **A usurpação do trabalho pelo emprego e a configuração do modo de produção na sociedade capitalista: a fabricação e a exclusão da deficiência intelectual**

Como visto anteriormente, o trabalho tem um significado relevante na vida do homem, na constituição de sua sobrevivência e na formação de sua identidade pessoal e social.

Contudo, durante o processo histórico das civilizações e de distintas sociedades foram introduzidos sistemas de dominação e exploração da força de trabalho dos homens.

Exemplos desse domínio da força de trabalho aconteceram na constituição das chamadas civilizações antigas que utilizaram a força de trabalho escrava, juntamente com outros trabalhadores políticos ou socialmente aceitos, para construir as cidades ou para trabalharem na produção rural de alimentos, entre outros serviços, como no caso das sociedades feudais da Idade Média. Ou seja, eram obrigados a trabalhar para a própria sobrevivência e para garantir a sobrevivência de outros homens que não pertenciam ao seu grupo familiar.

Porém, a utilização do trabalho como forma de gerar produtos de valor e de tornar a força de trabalho em valor de troca vai ganhando contornos nos finais dos séculos XV ao XVIII, após a Revolução Industrial, iniciada primeiramente na Inglaterra, configurando outro modo de produção social e reconfigurando as relações de produção e sociais, baseadas no sistema capitalista industrial.

Conforme Reis:

(...) é no modo de produção capitalista que a categoria trabalho vai se delineando como uma forma particular de exploração e alienação em relação ao sujeito trabalhador. Se antes o trabalhador (agricultor rural, o artesão) era dono dos meios de produção e de sua subsistência o qual tinha o total controle, neste novo modo de produção esses fatores tornam-se mercadorias, inclusive o próprio homem, considerando que passa a vender sua força de trabalho em troca de sua sobrevivência (2006, p.51).

A força de trabalho humano torna-se propriedade de outro homem que a utilizava para satisfazer não apenas as suas necessidades vitais, mas também os seus interesses pessoais na busca de riqueza.

Concernente a revolução operada pelo capital no modo de produção e suas relações com o trabalho, Marx (1987) analisa três modos: a cooperação, a manufatura e as máquinas.

A cooperação é a forma de trabalho em que muitos trabalham juntos, de acordo com um plano, no mesmo processo de produção ou processo de produção diferente, mas conexos (Reis, 2006).

A diferença do modo de cooperação para a produção de artesanato é meramente “quantitativa” (Marx, 1987, p.61). Entretanto, tanto na produção artesanal corporativa quanto na produção feita por cooperação, o trabalhador possui domínio de seu processo de trabalho. Conforme denomina Marx: “a oficina apenas cresceu”:

A manufatura, portanto, se origina e se forma, a partir do artesanato, de duas maneiras: de um lado, surge da combinação de ofícios independentes diversos que perdem sua independência e se torna tão especializado que passam a constituir apenas operações parciais do processo de produção de uma única mercadoria. De outro, tem sua origem na cooperação de artífices de um determinado ofício, decompondo o ofício em suas diferentes operações particulares, isolando-as, individualizando-as para tornar cada uma delas função exclusiva de um trabalhador especial (Reis, 2006, p.54)

Ou seja, com o parcelamento do processo de trabalho, diferente do processo de cooperação, o trabalhador vai perdendo o domínio de sua especialização e era colocado para executar apenas uma função específica.

Para o dono do capital esse processo de produção torna-se excelente para a redução de custos, na aprendizagem dos trabalhadores e na aceleração da produção. O trabalhador acaba se tornando refém do trabalho nessas pequenas fábricas, pois com a mutilação de seu conhecimento sobre a produção do produto acaba tornando-se dependente do capital, por meio da venda de sua força de trabalho.

O último processo classificado com o surgimento da maquinaria torna o homem um apêndice da produção e não mais o dono de seu processo de trabalho. Ou seja, com as invenções das máquinas a vapor e mecânicas o homem acaba tendo seu conhecimento subjugado e vê diminuída a empregabilidade de trabalho vivo (Antunes, 2006) devido às máquinas. Esse período pode ser caracterizado como a consolidação do capitalismo industrial.

A consolidação da sociedade industrial, ou a “Nova Ordem Social” (Martinelli, 1989) foi consubstanciada por todo o ordenamento jurídico político dos países europeus industrializados, em finais do século XIX e início do século

XX. Durante esse período a sociedade salarial, criada a partir do século XVI (Castel, 2003), foi constituída e legitimada: a proposta era que todos deveriam trabalhar em troca de um salário.

Para que isso ocorresse fazia-se necessário introduzir a ideologia do trabalho: as instituições de caráter religioso, educacional e jurídico deveriam trabalhar, respectivamente, a moral, a formação e a legalidade do trabalho na sociedade capitalista industrial.

O modo de produção capitalista introduziu não apenas o homem, mas também sua família (mulheres e crianças) sendo aos poucos substituídos pelas máquinas. A utilização de maquinário na produção de produtos trouxe sérias consequências ao trabalhador assalariado: desemprego, maior concorrência e competitividade entre os trabalhadores, o crescimento do exército industrial de reserva, baixa nos salários e aumento das jornadas de trabalho.

Destarte, em se tratando dos reflexos da introdução de trabalho morto ante o trabalho vivo (Antunes, 2006), Marx tece as seguintes considerações:

A parte da classe operaria que o emprego das máquinas transforma ao acaso em população supérflua, isto é, em população da qual o capital não tem mais a necessidade direta para assegurar rendimento, sucumbe na luta desigual da antiga exploração profissional ou manufatureira contra a exploração mecânica, enchendo o mercado e fazendo cair o preço da força de trabalho abaixo do seu valor. (...) Em todos os lugares onde a máquina se apodera de uma área de produção ela cria a miséria crônica em sua concorrente, a classe operária (Antunes, 2006, p.120)

Porém, mesmo com o aumento da introdução e utilização das máquinas para acelerar a produção e superexplorar a força de trabalho, os trabalhadores não assistiram passiva e pacificamente sua ruína. Relatórios de fabricas de países industrializados relatam e descrevem as revoltas de operários contra as máquinas, quebrando-as como uma forma de estarem destruindo seus opressores (Martinelli, 1989).

A princípio isso mostrou a *falsa consciência* (Marx, 1987) da classe operária que não tinha consciência de seu real dominador.

Em relação ao aumento da jornada de trabalho, há registros de mutilações de membros superiores e inferiores, como também afetação dos sentidos humanos (tato, audição e a visão). Isso sem contar o grande número de mortes casadas pelos acidentes de trabalho.

No que diz respeito aos acidentes de trabalhos, Marx fez reflexões instigantes:

(...) certos empregadores falaram com uma frivolidade indesculpável de certos acidentes, como a perda de um dedo que eles consideravam como uma bagatela. A vida e o futuro de um operário dependem de tal forma de seus dedos que tal perda constitui para ele um acontecimento trágico. (...) suponhamos que vocês (os capitalistas) tivessem necessidade de um novo operário e que para isso se apresentassem dois, ambos **igualmente capacitados** [grifo meu], mas um não possui o polegar ou o indicador: qual escolheria? Sem nenhuma hesitação, escolheriam o que tivesse todos os dedos (1987, p.119)

Pode-se perceber, por meio da referida citação, o total descaso e irresponsabilidade dos capitalistas industriais com os trabalhadores que se tornaram deficientes a partir do trabalho executado dentro das fábricas, assim como a negação do ingresso de pessoas com algum tipo de deficiência ao universo fabril industrial.

Conclui-se que na sociedade capitalista industrial a exigência, por parte dos empregadores, de homens, mulheres e crianças perfeitas em suas capacidades físicas e mentais para manuseio de máquinas, a fim de acelerar a produção de mercadorias e produzir a mais-valia-absoluta e relativa, tornara-se primordial.

Porém, esses homens, mulheres e crianças eram forçados a trabalharem em lugares totalmente insalubres e de forma aviltante, sugando-lhes o máximo de sua força de trabalho e afetando também seu labor corporal.

As consequências para os trabalhadores, nesse processo de superexploração, eram os acidentes de trabalho, a produção de deficiências físicas, sensoriais e mentais tanto dentro das fábricas quanto fora delas e a negação de direitos trabalhistas que os assegurassem de alguma forma.

O resultado era a formação de um grande exército de deficientes dependentes da caridade religiosa e da filantropia privada.

Com relação ao deficiente intelectual, o estigma construído de “adulto-infantil”, de incapacidade intelectual e mental, o afastava cada vez mais do mundo industrial reforçando a visão penosa de ter que trabalhar.

### 3.3

#### **O trabalho como um direito social: a integração da pessoa com deficiência intelectual**

Várias manifestações feitas pelos operários de fábricas eclodiram durante todo o século XIX. Tais manifestações eram reflexos do amadurecimento da classe trabalhadora que se mostrava mais experiente e mais organizada politicamente (Martinelli, 1989).

As organizações sindicais, em sua maioria influenciada pelo pensamento socialista disseminado pelos escritos de Karl Marx e Friedrich Engels, tinham por finalidade a tomada do poder por meio dos movimentos populares (Brener, 1994, p.24).

A tomada do poder pela classe trabalhadora tinha que ser feita de uma forma organizada e instituída legalmente por meio do voto. Entretanto o voto na maioria dos países industrializados somente era permitido àqueles que possuíam propriedade privada. Ou seja, o voto apenas era usufruído por uma minoria da sociedade: a classe capitalista. Iniciou-se então uma árdua luta pelo “sufrágio universal” para a classe trabalhadora para que assim pudesse eleger seus representantes.

As primeiras lutas de reivindicações por melhores condições de salário e de trabalho serviram de protoformas para que no século XIX houvesse uma melhor organização nas ações da classe trabalhadora. Conforme Behring (2007, p. 57),

(...) naquele momento – a segunda metade do século XIX - , a força de trabalho reagia à exploração extenuante, fundada na mais-valia absoluta com a extensão do tempo de trabalho, e também à exploração do trabalho de crianças, mulheres e idosos. A luta de classes irrompe contundentemente em todas as suas formas, expondo a questão social: a luta dos trabalhadores com greves e manifestações em torno da jornada de trabalho e também sobre o valor da força de trabalho – o salário que deveria garantir os meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor, o que tem a ver com as necessidades básicas, com os seus componentes histórico e moral (p.137).

A configuração de uma sociedade salarial, a qual baseia sua relação na produção da desigualdade, onde uma classe possui e detém a propriedade privada, matérias primas para a produção e os meios de produção e de reprodução da vida social enquanto a outra classe apenas possui sua força de trabalho, resultou no pauperismo e miséria da grande maioria que vivia apenas

da força de seu trabalho, expropriando-a dos direitos civis e individuais básicos como a igualdade, a vida, a propriedade e a segurança, entre outros. Isso fez com que a classe trabalhadora se organizasse e lutasse por direitos, não só civis ou trabalhistas, mas, também, por direitos políticos e sociais.

Em síntese, pode-se dizer que as lutas da classe trabalhadora “extrapolaram os muros das fábricas” (Martinelli, 1989, p. 34) conscientizando outros grupos sociais que não estavam na esfera produtiva, mas estavam passando pelas mesmas necessidades sofridas pelos trabalhadores, na exigência de direitos de ações por parte do Estado, permitindo-lhe ter um duplo caráter, tanto liberal quanto social, a fim de atender algumas das solicitações dos trabalhadores por meio de políticas sociais (Behring, 2007, p. 63). Sendo assim,

a generalização dos direitos políticos é resultado da luta da classe trabalhadora e, se não conseguiu instituir uma nova ordem social, contribuiu significativamente para ampliar os direitos sociais, para tencionar, questionar e mudar o papel do Estado no âmbito do capitalismo a partir do final do século XIX e início do XX (Behring, 2007, p. 65).

O breve século XX (Hobsbawm, 1995), iniciou-se com uma vitória da classe trabalhadora na conquista e ampliação dos direitos fundamentais, inclusive o direito ao trabalho. Por isso, interpretar a categoria trabalho e o direito ao seu acesso precisava ser feito sob a primazia da dignidade e cidadania. Nesse sentido, Marconsin (2009) traz a seguinte reflexão:

(...) quando falamos de direitos do trabalho, estamos nos referindo a um longo processo sócio histórico, constituído de mediações econômicas, políticas e sociais e ideoculturais múltiplas, as quais transcendem as relações de trabalho estrito senso. Significa considerar que os direitos do trabalho abrangem, historicamente, o reconhecimento social e legal e inserem-se nos denominados direitos sociais e de cidadania ou direitos humanos- num sentido mais amplo – como se estabeleceu a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948 (p.64).

Por ter se tornado um direito social, o direito ao trabalho passa a ser de responsabilidade não apenas ao indivíduo, mas também dos Estados e da comunidade internacional. O artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que:

1) Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego; 2.) Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho; 3). Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário,

outros meios de proteção social; 4.) Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948, p.20).

Destarte, o Estado neste novo contexto social não poderia ser um “mero espectador dos abusos e iniquidades perpetradas contra o trabalhador, mas participe na condição de criações materiais aos conflitos resultantes das relações de trabalho” (Marques, 2009, p.88). Contudo, deve-se ter claro que há uma distinção entre direito ao trabalho e direito do trabalho, conforme chama atenção Ferreira Filho (apud Marques, 2009):

Não se confunde o direito ao trabalho com dos direitos do trabalhador. O direito ao trabalho é o de encontrar atividade produtiva remunerada. O de não ficar desempregado, portanto, sem meios de ganhar lícitamente a vida. O direito ao trabalho é a resposta à gravíssima questão social do desemprego (p.88).

As pessoas com deficiência e seu direito ao trabalho tornaram-se pauta da agenda política da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1921 a 1983. Em 1921 a OIT publicou um informativo recomendando aos Estados-Membros iniciativas no sentido de amparar, legalmente, apenas os mutilados da Primeira Guerra Mundial e, em 1925, com a Recomendação 22, houve o reconhecimento, por parte da comunidade internacional, das necessidades da pessoa com deficiência (Assis & Pozzoli, 2005). Nas décadas seguintes, 1944 e 1955, foram criadas, respectivamente, as Resoluções de número 71 e 99:

A primeira tratou da criação por parte dos países membros de condições de trabalho para pessoas com deficiência, independente da origem da deficiência, dispondo de amplas facilidades de orientação profissional, redução funcional e profissional e colocação em emprego útil. A segunda Recomendação dispôs sobre a habilitação e reabilitação vocacional das pessoas com deficiência (Assis & Pozzoli, 2005, p.330).

A Organização das Nações Unidas (ONU) também teve papel fundamental na defesa do direito ao trabalho da pessoa com deficiência. A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 23 nos incisos I e II, já citados anteriormente, o direito ao trabalho da pessoa com deficiência desenvolveu-se sob o manto protetor do princípio da igualdade de oportunidades. Assim a ONU entendeu que para alcançar a igualdade e a participação plena, não bastava apenas medidas de reabilitação, era necessário oferecer aos jovens com deficiência oportunidades de carreira profissional e não

pensões de aposentadoria prematura ou de assistência pública. Fazia-se necessário focar a capacidade da pessoa com deficiência e não suas limitações.

A Declaração dos Direitos do Deficiente Mental, promulgada em 1975, também garante a igualdade de oportunidade para o deficiente intelectual:

1. O deficiente mental deve gozar, na medida do possível, dos mesmos direitos que todos os outros seres humanos.
2. O deficiente mental tem direito aos cuidados médicos e aos tratamentos físicos apropriados, assim como à instrução, à formação, à readaptação e aos conselhos que o ajudem a desenvolver ao máximo as suas capacidades e aptidões.
3. O deficiente mental tem direito à segurança econômica e um nível de vida decente. Tem ainda o direito, na medida das suas próprias possibilidades, de efetuar um trabalho produtivo ou de exercer qualquer ocupação útil (Declaração dos Direitos do Deficiente Mental, 1975, p.1).

Entretanto, por mais que as legislações internacionais orientassem os Estados-Membros sobre a importância do direito ao trabalho do ser humano, tanto das pessoas sem deficiência quanto das pessoas com deficiência, para a sua sobrevivência quanto a garantia de seu convívio social, em finais do século XX e início do XXI, a partir da crise do sistema de produção fordista e da busca excessiva do capital em aumentar a taxa de lucro, os países capitalistas passaram por transformações consideráveis em seu processo produtivo, rebatendo de forma preponderante no mundo do trabalho e nas relações entre Estado e sociedade civil.

### 3.4

#### **A crise do sistema capitalista em finais do século XX: o toyotismo como uma nova lógica no modo de organização da produção e suas consequências no mundo do trabalho**

Quando se fala de crises do capitalismo faz-se necessário pensá-las, a partir do ponto de vista teórico, para entender seus reflexos na sociedade e no mundo do trabalho.

Desde sua origem o sistema capitalista sofreu crises de menor ou de maior impacto, inferindo na sua busca estonteante por altas taxas de lucros por meio da produção e reprodução de mercadorias e da exploração da força de trabalhos nos distintos contextos históricos, econômico e social de determinadas sociedades de capitalismo industrial.

Carvalho (2010) consubstancia o processo histórico e as crises do capitalismo da seguinte forma:

Primeiramente, temos a era da guerra total, como denomina Eric Hobsbawm, e em seu período de entre-guerras, a crise de 1929, comumente conhecida pela Grande Depressão. Nesse momento de crise entre as duas grandes guerras mundiais, temos um abalo na lógica capitalista pela superprodução que resulta na depressão dos anos 1920 e 1930. A Segunda Guerra Mundial viria a “solucionar” os problemas desse momento. Nesse sentido, no pós-guerra, em 1945, o capitalismo evidencia seu maior e melhor período de crescimento caracterizado como uma fase fordista-keynesiana, ou ainda, como uma era de ouro, nas palavras de Hobsbawm. Esse seria um segundo momento que representou bons ares ao sistema. Em seguida, na conflagração da conhecida crise do petróleo, que é considerado um marco nesse contexto, temos uma reformulação do sistema com base na fase de “acumulação flexível” diante de uma era de crise. O próprio petróleo, símbolo deste período de crise, é envolvido em diversas guerras. Politicamente, o neoliberalismo adquire força, onde em termos de governo que o colocam em prática. Podemos citar Augusto Pinochet no Chile, Margaret Thatcher na Inglaterra e Ronald Reagan nos Estados Unidos, nas décadas de 1970 e 1980. Posteriormente, o modelo neoliberal abrange vários governos, como o brasileiro, na década de 1990 (p.38).

Conforme enfatizado por Carvalho, em finais da década de 1960 tem início uma nova crise do sistema capitalista, que já havia sofrido, em 1929 e em 1945, derrubando a visão ortodoxa do liberalismo e do mercado autorregulador abrindo caminhos para soluções impensáveis e negadas pela lógica liberal em outra conjuntura histórica advindas da socialdemocracia.

Behring também aludiu sobre a crise do sistema capitalista na década de 1970:

(...) com início dos anos 1970, foi propiciada, portanto, pelo encontro de: crises clássicas de superprodução, cujos esforços de limitação por meio do crédito perderam eficácia, em cada pequeno ciclo; contenção brusca dos rendimentos tecnológicos (pouca ou marginais invenções novas); crise do sistema imperialista (mesmo da dominação indireta dos países coloniais, com ascenso das lutas (...) em função do início das políticas de austeridade; e crise de credibilidade do capitalismo, enquanto sistema capaz de garantir o pleno emprego, o nível de vida e as liberdades democrática (Behring, 2007, p.118)

Ou seja, tanto Carvalho quanto Behring tecem reflexões sobre a crise do sistema capitalista, após os anos considerados dourados, associando a crise do sistema à superprodução de mercadoria e a baixa de consumo, à limitação de crédito e, principalmente, à crise do petróleo que afetou os países capitalistas centrais.

Todavia, outro ponto pode ser considerado como propulsor da crise do sistema capitalista na década de 1970: o esgotamento do modelo de produção fordista nos países denominados desenvolvidos.

Na verdade, como analisou Antunes (2006, p.26) “o elemento causal da crise capitalista seria encontrado nos excessos do fordismo e da produção em massa, prejudiciais ao trabalho e supressores de sua dimensão criativa”.

A fim de superar a crise do sistema capitalista, a proposta de acumulação flexível<sup>76</sup> ganhou o cenário internacional. As primeiras experiências ocorrem em países de economia central (Estados Unidos e Europa). Porém, foram as experiências obtidas pelo modelo de produção denominado “toyotismo” ou “ohnismo” que consolidaram os interesses de lucratividade do capitalismo.

Segundo Antunes (2006)

Se as experiências da acumulação flexível, a partir da experiência da “Terceira Itália” e de outras regiões, como a Suécia, trouxeram tantas consequências, em tantas direções, foi, entretanto, o toyotismo ou modelo japonês, que maior impacto tem causado, tanto na revolução técnica que operou na indústria japonesa, quanto pela potencialidade de propagação que alguns dos pontos básicos do toyotismo têm demonstrado, expansão que hoje atinge uma escala mundial (p.31).

O toyotismo surgiu em quatro momentos: 1) introdução da experiência do ramo têxtil; 2) aumento da produção sem aumentar o número de trabalhadores; 3) o surgimento do “kanban” a partir de experiência de supermercados americanos e; 4) a expansão do método “kanban” para empresas subcontratadas e fornecedoras (Coriat apud Antunes, 2006, p.31).

Diferente do modelo de produção fordista, que tinha por referência a produção em massa para o consumo de massa, aplicando a lógica da superprodução a fim de atender um mercado, o “novo” modelo de produção toyotista tinha a necessidade de atender a um mercado interno que solicita produtos diferenciados e pedidos pequenos, numa perspectiva de “estoque mínimo” (Antunes, 2006, p.34)

A utilização do modelo toyotista atendeu aos interesses do capitalismo no ocidente como resposta a sua crise. A conjugação do toyotismo com a revolução tecnológica que se consolidava e incrementava os meios de produção nos

---

<sup>76</sup> “(...) a ideia que mais se ajusta a esse estado de flexibilidade plena é a de que o mundo da fábrica é um mundo fora da lei. (...) flexibilizar significa também, o outro pólo de rigidez, anátema sob a qual se decretou que o fordismo é a camisa de força do capitalismo. Em outras palavras, substituir rigidez por flexibilização propicia a abertura de um campo favorável às mudanças, as reformas ou reajustes nos quais se insere a instalação do toyotismo. É todo o processo social de integração em novas regras que atinge empresas, estados, países e, principalmente, os direitos dos trabalhadores (OLIVEIRA, 2006, p. 37).

interiores das fábricas serviram de base para a flexibilização do trabalhador.

Assim,

para atender às exigências mais individualizadas de mercado, no melhor tempo e com melhor “qualidade”, é preciso que a produção se sustente num processo produtivo flexível, que permita a um operário operar com várias (...) rompendo-se com a relação um/homem/uma máquina que fundamenta o fordismo (Coriat apud Antunes, 2006,p.34).

O trabalhador, na lógica ohnista, tinha de conhecer toda a produção como também ter a capacidade de operar não apenas uma, mas diversas máquinas, configurando assim a figura do trabalhador “polivalente”. Essa polivalência estava calcada na exigência de maior “qualificação” e “agilidade” do trabalhador, assim como uma maior presença na produção.

Conforme exposto por Oliveira:

As consequências de sua extensão sobre o trabalho humano são decisivas porque exigem a um único trabalhador supervisionar várias máquinas ao mesmo tempo, aumentando o ritmo do trabalho e a produtividade. Contudo, o seu uso é limitado aos aspectos da produção altamente mecanizados, particularmente na produção de motores. Entretanto, a automação parece estar ligada ao conceito de produto de qualidade total, integrado em todas as etapas da produção, diferente do controle de qualidade feito por um departamento centralizado e por uma supervisão especializada, como era o caso fordista, inicialmente. Automação para as máquinas. Auto-ativação para o trabalho dos homens (2004, p.26).

A partir de 1980, a classe-que-vive-do-trabalho terá suas bases reformadas e reformuladas passando de “trabalhador” a “colaborador” da empresa.

Cada vez menos a classe de empresários demonstraria interesse na contratação de pessoas com deficiência em sua produção, pois “ao trabalhador são solicitadas, igualmente, a capacidade mental e a manual, já que deverá tomar decisões sobre quando parar o sistema para fazer reajustes” (Oliveira, 2006, p.26).

Essas transformações no mundo do trabalho no cenário internacional e a possível negação do direito ao trabalho a pessoas com deficiência por parte do grande capital desencadeou uma maior organização política das pessoas com deficiência, que cobravam do Estado “políticas afirmativas” para garantir o seu direito de trabalhar.

Por “ação afirmativa” Gugel (2007) ressalta que, uma vez reconhecida a existência de grupos discriminados ou pessoas, resta ao Estado promover direitos por meio da “ação afirmativa”, que tem como fundamento o princípio do

direito à igualdade, e desta forma “exige do Estado e da sociedade a construção de um ordenamento jurídico que mostre os fins sociais, a proteção dos valores da justiça social e do bem comum” (p. 20).

A ação afirmativa é, portanto, a adoção de um conjunto de medidas legais e de políticas públicas que objetivam eliminar as diversas formas e tipos de discriminação que limitam oportunidades de determinados grupos sociais (Gugel, 2007, p. 21).

Na maioria dos países centrais foi instituída a chamada Lei de Cotas para que pessoas com deficiência ingressassem no mundo do trabalho.

Entretanto, faz-se necessário entender que a influência toyotista extrapolou aos muros das fábricas e inspirou as esferas não apenas econômica, mas, política e social. Porém, isso não ocorreu da mesma forma em todos os países considerados em desenvolvimento, subdesenvolvidos ou “emergentes”, como o Brasil.

### 3.5

#### **A influência do toyotismo no Brasil: estratégias de inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho**

Como dito anteriormente, a influência da lógica da produção toyotista não aconteceu de forma igual ou linear em todos os países de base econômica capitalista, assim como seus impactos em outros campos da sociedade.

Isso porque o processo de produção capitalista aconteceu de forma diferenciada entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

No Brasil, por exemplo, a revolução industrial aconteceu nas primeiras décadas do século XX (Decca, 1991). Sobre o processo histórico de formação econômica do Brasil, a referida autora faz algumas considerações:

Há pouco mais de cem anos o Brasil era um país predominantemente agrário. Ainda que as cidades existissem e que algumas fábricas pudessem ser encontradas em certas regiões do país, a paisagem rural foi largamente preponderante até 1870 pelo menos (p.3).

Em outras palavras, a economia brasileira tinha sua base na agroexportação de produtos como açúcar, café, leite, cacau e no extrativismo vegetal: madeira, látex etc.

A mão de obra nos campos era composta por imigrantes dos países da Europa e, a partir da década de 1920, do Japão. Além dos escravos libertos que procuravam sobreviver em uma nova estrutura social, após a abolição da escravatura no século XIX.

Em relação às formas de trabalho e da força de trabalho, Lewkowicz (2008) faz as seguintes distinções entre “trabalho compulsório” e “trabalho livre”:

Até o século XIX, o trabalho no período colonial no Brasil pautou-se por modalidades compulsórias, sendo a escravidão a principal e mais cruenta de todas. (...) tratou-se de trabalho forçado, obrigatório e, portanto, não livre nem voluntário, embora tivesse contrapartida, em alguns casos, alguma remuneração (p.12).

O trabalho compulsório era realizado por escravos (em sua maioria índios e negros). Já o trabalho livre provinha de imigrantes que eram contratados para as lavouras e posteriormente iriam engrossar o exército de trabalhadores fabris do final do século XIX a XX, no Brasil.

Porém, pode-se concluir que o grande impulso da industrialização do Brasil se constituiu na formação do Estado Novo de Vargas, como uma resposta a crise sofrida pelo país após a crise de 1929.

Em relação a influência do toyotismo, no Brasil, pode-se perceber as modificações em curso, desde os anos 1970, nas unidades da Volkswagen em São Bernardo do Campo, assim como a Johnson & Johnson, Embraer, General Electric, procuraram seguir a receita do sucesso japonês (Oliveira, 2004, p.85).

Um marco importante que desencadeou uma preocupação internacional com as pessoas com necessidades especiais ocorreu após o avanço do capitalismo e ao grande número de desempregados e de pessoas com deficiência sem oportunidades de se inserirem no mercado de trabalho nas indústrias.

Grupos de deficientes e não deficientes começaram a se mobilizar exigindo o direito de serem incluídos, organizando-se conforme feito nos países da Europa e nos Estados Unidos em defesa dos direitos ao trabalho.

Considerando as ações internacionais, foi publicado em 1955, pela OIT, o texto abordando o direito ao trabalho das pessoas com necessidades especiais. Deu-se também a publicação da Recomendação n.º 99/1955 sobre a adaptação

e a readaptação dos profissionais portadores de deficiência. E, posteriormente, a Convenção n.º 111, em 1958, que trata, de forma mais abrangente, da não discriminação no emprego e na profissão (Lopes, 2005, p.24).

Essas recomendações são importantes, visto que foram tratadas por vários Estados-Membros, inclusive o Brasil, portanto seriam adaptadas e implementadas em nossas leis e decretos.

A Recomendação n.º 99/1955, segundo Lopes, considera que a adaptação dos portadores de deficiência ao mercado de trabalho é um poderoso instrumento de reintegração destas pessoas e, conseqüentemente, para a diminuição de suas incapacidades. Com esta recomendação, temos a garantia do direito ao acesso ao trabalho, mediante adaptação dos espaços, adaptação profissional de acordo com suas possibilidades, formação profissional, cadastros, incentivar a criação de cotas, dentre outras iniciativas.

A Convenção n.º 111/1958 aborda a discriminação no emprego e na profissão. Esta tem como base a Declaração de Filadélfia, que afirma “que todos os seres humanos, seja qual for a raça, credo ou sexo, têm o direito ao progresso material e desenvolvimento espiritual em liberdade e dignidade, segurança econômica e com oportunidades iguais”, e nos direitos enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem que coíbem a discriminação:

Art. 3.º – aos Estados membros: a) esforçar-se para obter a colaboração das organizações de empregadores e trabalhadores e outros organismos apropriados, com o fim de favorecer aceitação desta política; b) promulgar leis e encorajar programas de educação próprios a assegurar esta aceitação e esta aplicação; c) revogar todas as disposições legislativas e modificar todas as disposições ou práticas administrativas que sejam incompatíveis com a referida política; d) seguir a referida política no que diz respeito a empregos dependentes de controle direto de uma autoridade nacional; e) assegurar aplicação de referida política nas atividades dos serviços de orientação profissional e colocação dependentes de controle de uma autoridade nacional; f) indicar, nos seus relatórios anuais sobre a aplicação da Convenção, as medidas tomadas em conformidade com esta política e os resultados obtidos (Lopes, 2005, p. 28).

Essas recomendações foram fundamentais para garantir que as pessoas com necessidades especiais tivessem direito de acesso ao mercado de trabalho. Daí a citação dessas reivindicações em nossas leis, decretos e resoluções.

Na Constituição Federal de 1988 temos, em seus dispositivos legais, não mais um enfoque centralizado em um modelo assistencialista, mas sim um enfoque à integração social dessa minoria em relação ao acesso à educação, saúde, transporte, ao mercado de trabalho dentre outras iniciativas.

A Lei n.º 7.853, de 1989, oficializada após a promulgação da Constituição Federal, garante aos portadores de deficiência o pleno exercício dos direitos à educação, saúde, trabalho, lazer e previdência social e pune com reclusão de um a quatro anos quem recusar a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino ou negar trabalho por motivo derivado da deficiência.

Finalmente, a Lei n.º 8.213/07/1991 destaca em seu preceito legal o que garante a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso VIII. A referida lei destaca em seu Artigo 93 que:

Um certo número de postos de trabalho nos empregos públicos deve ser ocupado por portadores de deficiência e, para a iniciativa privada, estabelece que empresas com 100 a 200 empregados reservem 2% de suas vagas para portadores de deficiência; de 201 a 500 empregados, 3%; de 501 a 1.001,5%.

Enfim, temos sancionado o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/10/89. Este no seu Art. 36 dispõe:

A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de dois a cinco por cento de seus cargos beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – Até duzentos empregos, dois por cento;
- II – De duzentos e uma a quinhentos empregados, três por cento;
- III – De quinhentos e um a mil empregados, quatro por cento; ou
- IV – Mais de mil empregados, cinco por cento.

É importante destacar que a lei passa a garantir o acesso ao trabalho para pessoas com necessidades especiais nas grandes empresas como pudemos constatar, porém isenta as empresas de pequeno porte, não tendo estas, de acordo com os preceitos legais, a mesma obrigatoriedade.